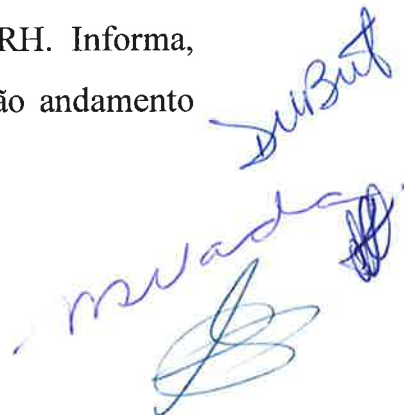


## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS


1 Aos vinte e dois dias de agosto de dois mil e sete, às 14h, reuniram-se na  
2 sala da Biblioteca do CO sob a coordenação do Prof. Dr. Douglas Wagner  
3 Franco, Presidente da Comissão Central de Recursos Humanos,  
4 devidamente convocados por escrito os seguintes membros: Professores  
5 Doutores: Marilene De Vuono Camargo Penteado e Joel Souza Dutra os  
6 representantes dos funcionários: Senhoras Dulce Helena de Brito, Neli  
7 Maria Paschoarelli Wada e Solange Conceição Lopes Veloso; como  
8 convidados a Senhora Rosangela Madeira Menezes Eid, e a Procuradora  
9 Dra. Marília Toledo Venier de Oliveira Nazar. Ausências justificadas:  
10 Profa. Dra. Maria de Lourdes Pires Bianchi e Sr. Salvador Ferreira da  
11 Silva. **1ª PARTE - EXPEDIENTE** - 1) ATA: Aprovadas atas das reuniões  
12 de 29/11/2006 e 07/02/2007 e distribuídas cópias da Ata da reunião de  
13 11.04.2007 para apreciação dos membros da Comissão.- 2)  
14 COMUNICAÇÕES: Prof. Douglas abre a sessão e Sra. Neli cita a  
15 composição da CCRH e questiona a ausência da Profa. Maria de Lourdes,  
16 deixando como forma de protesto. O Prof. Douglas justifica a ausência da  
17 Profa. Maria de Lourdes e informa a existência de quorum e que, portanto,  
18 a reunião será realizada. A Sra. Neli reclama que seu nome não está  
19 cadastro no Sistema da USP e que continua com problemas para passar  
20 pelas catracas da Reitoria, CEPEUSP. O Prof. Douglas pede desculpas e se  
21 prontifica a verificar o que está acontecendo. **2ª PARTE – ORDEM DO**  
22 **DIA** - 1) Alteração de funções - deliberações. A Sra. Rosangela passa,  
23 então, à leitura da Portaria GR nº 3794 de 17/07/2007. A Sra. Neli  
24 questiona essa Portaria. A Sra. Rosangela explica que todas as alterações de  
25 funções, a partir de julho/2007, devem ter o aval da CCRH. Informa,  
26 também, que os casos de estágio probatório concluídos, terão andamento






27 normal. Os processos de alterações de função aguardaram parecer da digna  
28 Consultoria Jurídica, para posterior liberação. A Sra. Neli mantém o  
29 protesto em especial com relação ao Parágrafo único, Artigo 2º, e avisa que  
30 submeterá à categoria e, se for o caso, solicitará à M. Reitora a alteração da  
31 referida Portaria. A Sra. Dulce pergunta, a pedido de servidores, porque a  
32 demora nos processos de alteração de função. O Prof. Douglas informa que  
33 a proposta da CCRH é de em, aproximadamente, 60 (sessenta) dias analisar  
34 todos os processos que estão na Reitoria. A Sra. Neli informa que um  
35 servidor da Escola de Comunicações e Artes e, outro da Escola Politécnica,  
36 recorreram de decisões anteriores ligadas à carreira e, ainda, não receberam  
37 resposta.. A Sra. Rosângela mencionou que o servidor da Escola  
38 Politécnica, Sr. Fernando Augusto do Ó Silva se recusou a assinar a  
39 documentação referente à alteração de função. A Sra. Neli disse que não foi  
40 o ocorrido. Ela mesma conversou com o servidor e o mesmo assinou a  
41 documentação em questão mas, até a presente data, nada foi resolvido. O  
42 Prof. Douglas solicita que a Sra. Rosângela examine o caso. A Sra.  
43 Rosângela apresenta planilha (cópia anexa) onde constam 03 (três) funções  
44 já deferidas, atendendo a Legislação, sendo: 1) Secretário – servidores que  
45 não possuem o Registro exigido junto à DRT; 2) Técnico  
46 Contábil/Financeiro – em atendimento ao OF/DRH/CIRC/0036/2006 e 3)  
47 Auxiliar de Enfermagem seguindo orientação do COREN. As Alterações  
48 foram aprovadas por todos os presentes e, foi sugerido e aceito que todos  
49 os processos com solicitações referentes à estas três funções (Secretário,  
50 Técnico Contábil/Financeiro e Auxiliar de Enfermagem) que aguardam  
51 documentação, sejam liberados assim que a Unidade apresentar os  
52 documentos comprobatórios exigidos. O Prof. Douglas considera que estão  
53 aprovados, desde que não haja pendência na documentação. Menciona que  
54 os 02 (dois) casos pendentes que constam da planilha (anexa) apresentada

ay  
DRT  
mudada  
Dulce

55 serão revistos para uma decisão posterior. De comum acordo, a próxima  
56 reunião ficou agendada para 19 de setembro. O Prof. Douglas agradece a  
57 presença de todos e dá por encerrada a presente reunião. Para constar, eu,  
58 Mara Nunes de Souza  Secretária da CODAGE,  
59 lavrei e digitei esta Ata, que será assinada pelo Sr. Presidente e pelos  
60 demais membros e convidados da CCRH presentes à reunião em que for  
61 discutida e aprovada.

  
  
Mara Nunes de Souza

  
Manoel S. Oliveira Nazari

  
Paulo Roberto

**Portaria GR-3.794, de 17-7-2007**

Dispõe sobre alteração de função de servidores não docentes no âmbito da Universidade de São Paulo e revoga as Portarias GR-3.533, de 10-12-2004, e 3.560, de 7-3-2005

A Reitora da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 37, caput, e inciso II, da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, e parágrafo único, da Resolução 5.019, de 8-5-2003, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Em casos de habilitação e reabilitação profissionais promovidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, mediante prévia autorização da Comissão Central de Recursos Humanos, a função do servidor poderá ser alterada para outra do mesmo Grupo, com Faixa e Nível salariais idênticos, desde que haja similitude de atribuições e sejam atendidos todos os requisitos exigidos pelo Plano de Classificação de Função - PCF para a nova função.

Parágrafo único - Caso haja necessidade de alterar a função de servidor após a conclusão do programa de habilitação ou reabilitação profissional promovido pelo INSS, a nova alteração de função dependerá de parecer favorável do SESMT quanto às atividades a serem desenvolvidas, bem como de declaração do servidor de que se julga capacitado para o exercício dessas atividades, nos termos do artigo 140 do Decreto nº 3.048-99 (Regulamento da Previdência Social). Artigo 2º - Excepcionalmente, em casos de extinção de função, incorporação de atividades em outra função ou necessidade de adequação às exigências de legislação específica, mediante prévia autorização da Comissão Central de Recursos Humanos, a função do servidor poderá ser alterada para outra do mesmo Grupo, com Faixa e Nível salariais idênticos, desde que haja similitude de atribuições e sejam atendidos todos os requisitos exigidos pelo Plano de Classificação de Função - PCF para a nova função.

§ 1º - Fica vedado qualquer pedido de alteração de função que envolva profissões regulamentadas e em que não haja similitude de atribuições.

§ 2º - Autorizada a alteração de função prevista neste artigo, não será concedido à Unidade-Órgão, pelo período de 2 anos contados da data da autorização, claro na função de enquadramento do servidor, bem como na nova função. Artigo 3º - Toda alteração de função será obrigatoriamente precedida de estágio probatório de 3 meses, ininterruptos, cuja realização e início dependerão da conclusão de aptidão em exame médico ocupacional realizado pelo SESMT e da autorização da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos. Artigo 4º - Será considerada nula e ensejará a apuração de responsabilidade e a aplicação de penalidades disciplinares, além do ressarcimento de eventuais prejuízos, a realização de estágio probatório sem prévia autorização da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos ou a alteração de função sem a prévia autorização da Comissão Central de Recursos Humanos.

Artigo 5º - As solicitações de alteração de função já protocoladas na Reitoria antes da entrada em vigor desta portaria, mesmo com o estágio probatório em andamento, serão analisadas individualmente pela Comissão Central de Recursos Humanos, observadas as condições previstas nesta portaria. Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias GR-3.533, de 10-12-2004, e 3.560, de 7-3-2005. (Proc. USP 2005.1.20567.1.0).

Este texto não substitui o publicado no D.O.E. de 18.07.2007.

Para consultar a legislação acesse [www.imesp.com.br](http://www.imesp.com.br)

São Paulo, 20 de abril de 2006.

**DRH/CIRC/0036/2006**  
/gt**Ref.: Plano de Classificação de Funções: Técnico Contábil/ Financeiro.**

enhora (a) Dirigente,

Visando o aperfeiçoamento do atual Plano de Classificação de Funções da USP, tendo em vista a Resolução CFC - Conselho Federal de Contabilidade nº 948, de 29 de novembro de 2002, modificada pela Resolução CFC nº 991, de 11 de dezembro de 2003, relacionadas à concessão de registro profissional em Conselho Regional de Contabilidade, na categoria de Técnico em Contabilidade, comunicamos:

A criação da função de Técnico para Assuntos Financeiros na carreira da USP, dentro do grupo técnico, disponível no site do DRH – Plano de Classificação de Funções ([www.usp.br/drh](http://www.usp.br/drh));

A atual função de Técnico Contábil/Financeiro continua no Plano de Classificação de Funções, contudo ficará reservada para extinção, e não será mais permitida a contratação de profissionais para ocupar essa função;

Os funcionários que atualmente ocupam a função de Técnico Contábil/Financeiro que não possuem o respectivo registro profissional terão suas funções alteradas para Técnico para Assuntos Financeiros.

Solicitamos, então, que cada Unidade/Órgão identifique os funcionários enquadrados na função de Técnico Contábil/Financeiro e divulgue o conteúdo deste Ofício, providenciando as solicitações de alteração de função, conforme Portaria GR-3.533, de 10 de dezembro de 2004, e procedimentos de alteração de função descritos no Manual de Normas e Diretrizes – Alteração de função (site DRH – [www.usp.br/drh](http://www.usp.br/drh)), encaminhando-os ao DRH o mais breve possível.

Salientamos, também, que os funcionários que tiverem suas funções alteradas de Técnico Contábil/Financeiro para Técnico para Assuntos Financeiros não serão prejudicados para efeito do Programa de Cessão.

Cordialmente,

Prof. Dra. Maria de Lourdes Pires Bianchi  
Diretora de Recursos Humanos





## RELATÓRIO EM ORDEM ALFA DE FUNÇÃO ATUAL E FUNCIONÁRIO

UNIDADE	Nº Func. FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO ATUAL	FUNÇÃO PROPOSTA			RECOMENDAMOS DEFERIR SOLICITAÇÃO	RECOMENDAMOS INDEFERIR SOLICITAÇÃO		
			Anterior	Auxiliado	PAC-Faixa				
FO	2769933	BELIRA DE CARVALHO e SILVA	SECRETARIO	T III D	T III D	T III D	#		COM PENDÊNCIA DE DOCUMENTOS E/OU OUTROS
RUSP(Procur)	3004858	CLEONICE DE SOUZA BATISTA	SECRETARIO	T I B	T I B	T I B	X		
CLHT	2670801	ELZA MARIA CALARGA LELLIS	SECRETARIO	T I A	T I B	T I A		X	
ICSC	2759911	FRED ARTUR	SECRETARIO	T III F	T III G	T III F	X		
FBI	2115380	GORETTE APARECIDA STECCA DUA	SECRETARIO	T I I F	T I I F	T I I F	X		
IF	2425710	IRAN MANEDES DE AMORIM	SECRETARIO	T I G	T I H	T I G	X		
ESALQ	2433337	JEFERSON BRAJÃO	SECRETARIO	T I D	T I D	T I D		X	
FD	2438012	JOSÉ CARLOS DE MORAIS	SECRETARIO	T I D	T I D	T I D	#		COM PENDÊNCIA DE DOCUMENTOS E/OU OUTROS
ESALQ	2778422	JOSÉ LUIZ FRANCESCHI PIEDADE	SECRETARIO	T I I F	T I I F	T I I F	X		
FAU	2776031	LEONARDO DAVID DUARTE	SECRETARIO	T I F	T I F	T I F	#		COM PENDÊNCIA DE DOCUMENTOS E/OU OUTROS
COSES	2443312	LEONICE SILVÉRIO PEREIRA	SECRETARIO	T I E	T I E	T I E	X		
ESALQ	1409394	MARCIA MARIA SILVEIRA	SECRETARIO	T III C	T III C	T III C	X		
FINVZ	2419829	MARIA CRISTINA PAICK	SECRETARIO	T II G	T II G	T II G	X		
FINVZ	2422978	MARIA DE FATIMA MIRANDA SUZAN	SECRETARIO	T I E	T I F	T I E	#		COM PENDÊNCIA DE DOCUMENTOS E/OU OUTROS
FO	1504654	MARIETA TRANOSO DE CASTRO	SECRETARIO	T I B	T I B	T I B	#		COM PENDÊNCIA DE DOCUMENTOS E/OU OUTROS
FAU	2778990	MAURICIO MIRAGLIA CHAUBET	SECRETARIO	T I H	T I H	T I H	X		
FINVZ	2440092	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES	SECRETARIO	T I H	T III B	T I H	X		
FBI	2564237	RAMUNDA OLIVEIRA RODRIGUES	SECRETARIO	T I K	T I K	T I K	X		
FO	2444805	REGINA DE CARVALHO TOSNASOL	SECRETARIO	T I E	T I E	T I E	#		COM PENDÊNCIA DE DOCUMENTOS E/OU OUTROS
EP	3392992	ROBSON DUARTE DA SILVA	SECRETARIO	T I B	T I B	T I B	#		COM PENDÊNCIA DE DOCUMENTOS E/OU OUTROS
FCHRP	2441524	ROSANA APARECIDA FRANCOISI T	SECRETARIO	T I G	T I G	T I G	X		
FO	2747549	SANDRA MARIA GOMES DA SILVA L	SECRETARIO	T I I H	T I I H	T I I H	#		COM PENDÊNCIA DE DOCUMENTOS E/OU OUTROS
IF	2805832	SANDRA MARTINS DOS SANTOS RC	SECRETARIO	T I A	T I B	T I A	X		
FAU	2142962	SARA MELETRAS ARAUJO	SECRETARIO	T I I D	T I I D	T I I D	X		
FO	2432962	SILVANA AP. DE ALMEIDA	SECRETARIO	T I F	T I F	T I F	#		COM PENDÊNCIA DE DOCUMENTOS E/OU OUTROS
ICG	3610996	SOLANGE MONI	SECRETARIO	T I B	T I B	T I B	X		
ECA	2512151	SUELI RODRIGUES BRITO	SECRETARIO	T I I B	T I I B	T I I B	X		
FAVZ	2477570	TERESA CRISTINA AURICHI MARIO	SECRETARIO	T I C	T I D	T I C	X		
FO	2493802	VALDINEA BARRETO DA SILVA SANI	SECRETARIO	T I H	T I H	T I H	#		COM PENDÊNCIA DE DOCUMENTOS E/OU OUTROS
FO	2472561-1	VIVIANE TKACZUK PASSIAMO	SECRETARIO	T I F	T I G	T I F	#		COM PENDÊNCIA DE DOCUMENTOS E/OU OUTROS
FIN	2440461	ELIANA BOMFIM	SECRETARIO II	T I I B	T I I B	T I I B	X		
		TOTAL DE PROCESSOS A SEREM DEFERIDOS SEM PENDÊNCIAS.....					18		
		TOTAL DE PROCESSOS A SEREM INDEFERIDOS COM PENDÊNCIAS.....					11		
		TOTAL DE PROCESSOS A SEREM INDEFERIDOS.....					2		
		TOTAL GERAL DE PROCESSOS PARA A FUNÇÃO.....					31		

